



## **PORTARIA Nº 110 - REITOR/2008**

### **CONSTITUI COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL, DELEGA COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DA AVALIAÇÃO REFERENTE AO QUARTO PERÍODO AVALIATÓRIO (2008) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- O disposto no Decreto nº 44.559 de 29/06/2007, e na Resolução SEPLAG nº 31 de 29/08/2007;
- a necessidade de alteração na composição das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual instituídas pela Portaria Reitor nº 140/2007 e da Comissão de Recursos instituída pela Portaria Reitor nº 141/2007,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** INSTITUIR COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL referentes ao 4º PERÍODO AVALIATÓRIO (2008), nos termos do artigo 13 do Decreto nº 44.559, de 29/06/2007, para fins de implementação no sistema de Avaliação de Desempenho Individual de Servidores - SISAD.

**Art. 2º.** **DETERMINAR** que as referidas Comissões deverão atuar em todos os Órgãos e Unidades em que estiverem lotados servidores efetivos estáveis.

**Art. 3º.** **ESTABELEECER** que as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual serão coordenadas pela **CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR AVALIADO**, podendo ser composta por **02 (DOIS) SERVIDORES INDICADOS OU ELEITOS**, sendo 01 (Um) Titular e 01 (Um) Suplente e **02 (DOIS) SERVIDORES INDICADOS PELA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente.

Parágrafo primeiro: a Comissão será composta por três a cinco servidores de nível hierárquico não inferior ao do avaliado, dos quais pelo menos dois contem, no mínimo, com três anos de exercício em cargo efetivo ou função pública a que se refere à Lei nº 10.254, de 1990, no órgão ou entidade onde o servidor estiver sendo avaliado.

Parágrafo segundo: a composição de cada Comissão de Avaliação estará disponível no sítio eletrônico <http://www.ddrh.unimontes.br>, no link Comissões - Avaliação de Desempenho Individual 2008, e nos quadros de avisos de cada unidade.

**Art. 4º.** **CONSTITUIR COMISSÃO DE RECURSOS** referentes à **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL** para o 4º PERÍODO AVALIATÓRIO (2008), nos termos do artigo 13 do Decreto nº 44.559 de 29/06/2007.

Parágrafo primeiro: a composição da Comissão de Recursos estará disponível no sítio eletrônico <http://www.ddrh.unimontes.br>, no link Comissões - Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual 2008 e nos quadros de avisos.

**Art. 5º.** Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007.



**Art.6º.** DELEGAR COMPETÊNCIA para o exercício de Chefia Imediata, nos termos do Art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, nas Comissões de Avaliação de Desempenho Individual aos Servidores a seguir relacionados: ADILSON APARECIDO MARTINS CARDOSO - Masp 1046732-2; ALMIR LOPES DA SILVA - MASP 1046146-5; ANTÔNIO SÉRGIO BARCALA JORGE - MASP 1046223-2; APARECIDA ROSANGELA SILVEIRA MASP 0913867-8; CARLOS RENATO THEOPHILO - MASP 1046284-4; ÊNIUS FREIRE VERSIANE - MASP 0899212-5; ERNANE NEVES DE PAIVA - MASP1046139-0; FERNANDA MEIRA DE PAULA - MASP 1146400-5; FLAVIO MARTINS PEREIRA - MASP 0442466-9; FREDERICO GUILHERME BARCELLOS JÚNIOR - MASP 1046730-6; GERALDA RUAS SANTANA - MASP 1046389-1; GERALDO MARQUES - MASP 1046618-3; GIANNE DONATO COSTA VELOSO - MASP 1186513-6; GILDETE MARQUES SOARES - MASP 1046038-4; HUBERT CALDEIRA - MASP 1046276-0; ILVA RUAS ABREU - MASP 1045752-1; IZAURA FERREIRA GUSMÃO - MASP 1046475-8; JOÃO ANTÔNIO PIMENTA DE CARVALHO - MASP 1046279-4; KELLY CRISTINA ALENCAR SOARES - CPF.: 010106246-01; LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA MASP 1046741-3; LUÇANDRA RAMOS ESPÍRITO SANTO - CPF: 034721536-01; LUIZ CLÁUDIO CARVALHO QUINTINO - MASP 1045818-0; MARCOS FABIANO GONÇALVES SPÍNOLA - MASP 1046342-0; MARIA APARECIDA CAMPOS NUZZI - MASP 1046496-4; MARIA DA SALETTE DE MENDONÇA - MASP 1045601-0; MARIA DO CARMO SANTOS ROCHA - MASP 0230832-8; MARIA DO CARMO SOARES - MASP 1046292-7; MARY IMACULADA MENDES - MASP 1046149-9; MILTON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR - MASP 1171345-0; MIRIAM DA CONSOLAÇÃO ABREU - MASP 0350008-9; NAIR SOARES MELO - MASP 1046989-8; PATRÍCIA FERNANDES DO PRADO - MASP 1146552-3; PATRÍCIA MEIRA RODRIGUES - MASP 1161118-3; PRISCILLA MARTINS LEITE - MASP 1161122-5; PRISCILLA TAVEIRA ALVES LEAL - MASP 1161814-7; RAFAEL MESSIAS DE OLIVEIRA - MASP 1146349-4; ROSANI SILVEIRA GUIMARÃES - MASP 1046216-6; SHEILA SHARON CALDEIRA PACHECO - MASP 1166323-4; VALESSA GIZELE RAMOS DE OLIVEIRA - MASP 1116676-6; VANISE JÚLIA FARIAS ALVES - MASP 1046233-1; VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO - CPF: 220922856-53; VIVIANE GOMES AMARAL BATISTA - MASP 1046183-8; WENDER FERNANDES TEIXEIRA - MASP 1037604-4, e WILSON GONÇALVES MALDONADO - MASP 1161809-7.

**Art.7º.** Para cumprir as suas atribuições, as Comissões terão acesso a toda a documentação necessária, bem como poderá utilizar todos os meios admitidos em direito que entender pertinentes.

**Art.8º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 27 de novembro de 2008.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*

REITOR